Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 845, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre a contingência de dotações de créditos orçamentários."

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de buscar atingir as metas fiscais traçadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

CONSIDERANDO que a Administração contingenciou linearmente no início do exercício as dotações orçamentárias;

CONSIDERANDO a orientação do Tribunal de Contas do Estado;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam contingenciadas e assim indisponíveis para empenho as dotações dos créditos consignados na Lei nº 2.170, de 14 de dezembro de 2017 – LOA – e indicadas a seguir:

ÓRGÃO: 08.00.00 SECRETARIA DE SAÚDE							
UNIDADE: 08.02.01 ATENÇÃO A SAÚDE DO CIDADÃO							
NÚMERO RESERVA	NÚMERO DESPESA	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FTE	C.APL	VALOR CONTINGENCIADO
2323	235	3.3.90.39.00	10 301 1001	2001	1	3100000	431.900,00
	TOTAL DA UNIDADE:						431.900,00

Art. 2º - A liberação do contingenciamento determinado no artigo anterior se fará por ato conjunto com a Secretaria da Fazenda, devidamente motivado.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 10 de abril de 2018.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

Arquivado em pasta própria, publicado e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 10 de abril de 2018.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva